

**OIAPOQUE-AMAPÁ**

**08 DE MAIO DE 2020-SEXTA-FEIRA**

**CIRCULAÇÃO: 08/05/2020 às 14:30:26**

**EXEMPLAR COM 01 PÁGINA**

**EDIÇÃO: 1678**



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS  
VICE-PREFEITO**

PORTARIA N°001/2020-SEMAD/PMO

# Diário Oficial

## Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



**PORTARIA Nº 001/2020 – SEMAD/PMO**

**Dispõe sobre a suspensão para visitação do Cemitério Municipal de Oiapoque durante o Estado de Calamidade Pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, através da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), adotadas através dos decretos nº. 201/2020-PMO, nº. 221/2020-PMO, nº. 237/2020-PMO, nº. 265/2020-PMO, nº. 275/2020-PMO;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 245/2020-PMO, que Declarou o Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Oiapoque, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) por doenças infecciosas virais – COBRADE 1.5.1.1.0., conforme IN/MI 02/2016;

**CONSIDERANDO** o art. 2º. do Decreto nº. 216/2020-PMO, que as unidades administrativas deverão adotar providências no sentido de restringir acesso aos prédios públicos municipais durante a situação de emergência, limitando o ingresso as pessoas indispensáveis à execução e fruição do serviço, pelo tempo estritamente necessário;


**CONSIDERANDO** ainda o crescente número de casos de Coronavírus confirmados no município, cujo boletim do dia 08.05.2020 registrou 53 (cinquenta e três) casos, bem como 87 (oitenta e sete) casos suspeitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA SUSPENSA** a visitação no **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OIAPOQUE** durante o período do Estado de Calamidade Pública, visando evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Oiapoque, em 08 de maio de 2020.**

  
VALDIRENE DO CARMO PICANÇO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº197/2019-GAB/PMO